

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 001 de 12/01/2018, do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº. 2.429, de 21 novembro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Programa Amparo ao desempregado, denominado TABAPUÃ TRABALHO CERTO e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 16 de Janeiro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

AI IOTA.	
vigorar com a	Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.429, de 21 de novembro de 2013, passa a seguinte redação:
	"Art. 2°. O Programa terá até 70 (setenta) vagas e proporcionará aos beneficiários: "
	1
	II
	Parágrafo 1º
	Parágrafo 2º - Os benefícios dispostos no "caput" deste artigo serão concedidos pelo Poder Público pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis a critério do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
consignados n	Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos o orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.
	Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Art. 4°. Revogam-se às disposições em contrário.
Leon	Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 16 de janeiro de 2018.
	ardo Bologna residente Valentim Figuetiedo do Valle Pereira Vice-Presidente
	Adilson Olivio Secretário
Registrado nes	sta Secretaria Administrativa, na data sugra

Registrado nesta

Gilmar José de Carvalho Diretor de Secretaria